

**NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025.**

Resposta à consulta formulada por **MARTE CIENTIFICA**, enviada via e-mail no dia **12/12/2025**, às **16h43min**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 90018/2025**, que tem por objeto o Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, carga, transporte e descarga de ração para peixes com diferentes níveis de proteína bruta, insumos destinados à produção de alevinos de peixes e equipamentos voltados à atividade de pesca e aquicultura, visando o atendimento das demandas produtivas do Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Xique-Xique – CIX e de piscicultores e pescadores situados na área de atuação da Codevasf, no Estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional.

**QUESTIONAMENTO:**

<proposta@mar-te.com.br>, 'Sttefany'  
<equipa@mar-te.com.br>

**À**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO**  
**E DO PARNAÍBA – CODEVASF**  
**EDITAL DE PREGÃO Nº 90018/2025**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O licitante Marte Cientifica interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 90018/2025, pelo presente solicita os esclarecimentos em anexo.

Agradecemos antecipadamente a compreensão e a atenção que nos serão dispensadas.

Atenciosamente,



Luana Dias  
Licitação

[orcamento@mar-te.com.br](mailto:orcamento@mar-te.com.br)  
[www.mar-te.com.br](http://www.mar-te.com.br)  
Tel : 5011-7006  
Whats 11 93000-7696

(11) 3411-4500  
@martecientifica

**mar-te** científica **75** ANOS

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:**

Prezado (a) Licitante,

**MARTE CIENTIFICA,**

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 90018/2025**, segue **resposta**:

Em resposta ao questionamento referente aos itens **8, 9, 34 e 35**, esclarecemos que:

1. **Quanto ao Treinamento Operacional e Entrega Técnica:** O Edital e o Termo de Referência (TR) **não exigem** a realização de treinamento operacional presencial (curso ou palestra) e entrega técnica para os itens citados. A obrigação da Contratada, conforme o **item 20.3, alínea "a" do Termo de Referência**, é o fornecimento de **manuals detalhados**, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade, em 02 (duas) vias e em meio eletrônico. Portanto, o fornecimento de orientações adicionais por videoconferência excede as exigências do edital e é aceitável, desde que os manuais obrigatórios sejam entregues.
2. **Quanto à Instalação:** Conforme o **item 5.3** do Termo de Referência, a montagem e supervisão de montagem fazem parte do escopo apenas "**Quando se fizer necessário**". Para os itens questionados (Medidores Multiparâmetros e Balanças), que são equipamentos portáteis ou de bancada ("plug-and-play"), não há exigência de instalação física especializada presencial por parte da licitante, bastando a entrega dos bens em perfeitas condições no local designado, acompanhados dos respectivos manuais.
3. **Quanto a especificação técnica complementar:** Após consulta à área técnica, ficou definido que serão acatadas as propostas que contenham balanças com a capacidade igual ou superior a 300 gramas, bivolt, respeitando as demais especificações técnicas para os itens 9 e 35.

Bom Jesus da Lapa – BA, 15/12/2025.

**Jhonathan Pimentel Carvalho**  
Pregoeira – Determinação nº 378/2025